



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141  
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.985/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Recepçiona o Decreto Estadual nº 56.120 que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, que instituiu Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Conselho da Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Grupo Institucional de Monitoramento das Ações de Prevenção e Mitigação dos efeitos do COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul e Centro de Operações de Emergência – COVID-19 (COE COVID-19) dos Estado do Rio Grande do Sul.

O **Prefeito Municipal de Áurea**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica recepcionado e adotado no âmbito do município o Decreto Estadual nº 56.120 que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, que instituiu Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Conselho da Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Grupo Institucional de Monitoramento das Ações de Prevenção e Mitigação dos efeitos do COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul e Centro de Operações de Emergência – COVID-19 (COE COVID-19) dos Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º**- Ficam adotadas a nível local, por simetria, as medidas já adotadas e, automaticamente adota, outras medidas que vierem a ser determinadas pelo Governo Federal e Estadual.

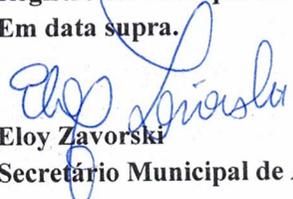
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA**, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

  
**Antônio Jorge Slussarek**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.

  
**Eloy Zavorski**

**Secretário Municipal de Administração**

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*